



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 409/2025

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes **A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, NO MUNICÍPIO DE ARIRANHA/SP, PROMOVENDO ATIVIDADES RECREATIVAS, ESPORTIVAS, CULTURAIS E EDUCATIVAS, DESTINADAS ÀS CRIANÇAS E SUAS FAMÍLIAS.**

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 227, estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à educação, ao lazer, à cultura e à dignidade, colocando-a a salvo de qualquer forma de negligência ou discriminação;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) reforça tais garantias, impondo ao Poder Público a promoção de políticas voltadas ao pleno desenvolvimento infantil e à integração comunitária;

CONSIDERANDO que o Dia das Crianças, celebrado anualmente em 12 de outubro, representa oportunidade ímpar para promover ações de lazer, recreação e convivência, valorizando a infância e incentivando práticas sociais inclusivas;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que a realização de festividades públicas voltadas às crianças contribui para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, ao mesmo tempo em que garante acesso igualitário a atividades lúdicas, esportivas e culturais, especialmente para aquelas em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO ainda que tais eventos possuem relevante caráter social e educativo, fortalecendo o sentimento de pertencimento comunitário e reafirmando o compromisso do Município com a valorização da infância e da cidadania;

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, certo de que Vossa Excelência determinará a análise e implementação da medida, assegurando às crianças de Ariranha festividade digna, inclusiva e enriquecedora, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da proteção integral.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 03 de outubro de 2025

VEREADORA LENITA AFONSO